



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

Rua Capitão Mór, 14 – Centro – Arapeí – SP – Cep: 12870-000

Tel: (0XX12) 575-1265 – Telefax: (0XX12) 575-1305

e-mail: pmadolpho@aol.com - CNPJ 65.058.984/0001-07

Lei nº 207 de 24 novembro de 2003. “Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, para fins de construção da quadra poliesportiva.”

DR. ADOLPHO HENRIQUE DE PAULA RAMOS, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;


FAÇO SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, para fins de construção de uma quadra poliesportiva, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para eventos de naturezas esportivas e de lazer, bem como obras.

Art. 2º - Os encargos que a Prefeitura vier assumir no referido convênio, correrão por conta de verbas próprias no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Lei nº 135 de março de 1.999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ (SP), EM 24 DE NOVEMBRO DE 2003.


Adolpho Henrique de Paula Ramos
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arapeí em 24/11/2003.


Adilson Teixeira Juvenal
Diretor de Recursos Humanos